



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

REQUERIMENTO nº de 2024.
(do Sr. Deputado Zé Trovão)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa sobre a Licitação lançada pela pasta, na qual Israel venceu, mas a concorrência acabou não sendo concluída por “questões ideológicas”. A fala aconteceu em um evento na Confederação Nacional da Indústria (CNI), na terça-feira (8/10).

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Câmara dos Deputados,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes sobre a Licitação lançada pela pasta, na qual Israel venceu, mas a concorrência acabou não sendo concluída por “questões ideológicas”. A fala aconteceu em um evento na Confederação Nacional da Indústria (CNI), na terça-feira (8/10).

Assim, solicito ao Ministério os seguintes questionamentos:

Critérios da Licitação:

- a) Quais foram os critérios técnicos e financeiros utilizados no processo licitatório mencionado?*
- b) Quais empresas participaram da licitação e qual o valor proposto por cada uma delas?*
- c) Qual foi o objeto da licitação, e quais os motivos específicos que levaram à sua suspensão ou cancelamento?*

Recomendação do TCU:

- a) Qual foi o parecer ou a recomendação emitida pelo TCU que impediu a adjudicação do contrato ao segundo colocado?*
- b) Solicito o envio de cópia do parecer ou acórdão emitido pelo Tribunal de Contas da União sobre o processo licitatório.*

Interferência Ideológica:

- a) Considerando a declaração do Ministro sobre “questões ideológicas”, qual a fundamentação para essa afirmação e de que forma tais questões*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

influenciaram o processo?

b) Há algum parecer interno ou externo que recomenda a suspensão do contrato por questões políticas ou ideológicas?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informação visa obter esclarecimentos detalhados sobre o processo licitatório mencionado pelo Exmo. Sr. Ministro da Defesa, José Múcio Monteiro, em declaração pública realizada no dia 8 de outubro de 2024, durante evento na Confederação Nacional da Indústria (CNI). Conforme amplamente divulgado pela imprensa, o Ministro afirmou que uma licitação no âmbito do Ministério da Defesa, vencida por uma empresa israelense, foi suspensa por "questões ideológicas" em razão do conflito entre Israel e o grupo Hamas. O Ministro também indicou que o Tribunal de Contas da União (TCU) teria impedido a concessão do contrato ao segundo colocado.

Diante da relevância e da gravidade dessas declarações, é imprescindível que esta Comissão e a sociedade brasileira tenham acesso a informações detalhadas sobre os critérios adotados no referido processo licitatório, os motivos que levaram à sua paralisação, e a eventual interferência do TCU, a fim de garantir que o princípio da imparcialidade nos processos administrativos seja rigorosamente observado.

A imparcialidade é um dos pilares fundamentais que rege a administração pública no Brasil, conforme os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à administração a observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esses princípios formam a base de um sistema de contratação pública que visa garantir a seleção das propostas mais vantajosas para o interesse público, sem qualquer tipo de discriminação ou favorecimento, seja ele de natureza política, ideológica ou econômica.

Repudiamos veementemente qualquer interferência ideológica em





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

processos licitatórios, sobretudo no que tange a setores estratégicos como a Defesa Nacional, onde decisões devem ser pautadas estritamente por critérios técnicos e de segurança. O processo de contratação pública, especialmente em áreas sensíveis como a defesa, deve sempre priorizar o interesse da nação, com foco em garantir a segurança nacional e a eficiência do gasto público. A introdução de elementos ideológicos nesse contexto compromete a isonomia e a objetividade das decisões, gerando potenciais prejuízos ao erário e à própria capacidade operacional das Forças Armadas.

Além disso, a menção de "questões ideológicas" como justificativa para a não conclusão de um processo licitatório suscita sérias preocupações quanto ao cumprimento das normas gerais de licitação e contratação pública, conforme previstas na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A lei estabelece regras claras para assegurar que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária, e que a escolha dos fornecedores da administração pública se dê com base em critérios de eficiência, economicidade e adequação técnica às necessidades do poder público.

A transparência e a clareza dessas informações são essenciais para que possamos avaliar a legalidade e a regularidade do processo, além de garantir que não haja qualquer tipo de desvio do interesse público para atender interesses políticos ou ideológicos.

Por fim, é imprescindível reforçar que não cabe ao poder público utilizar processos licitatórios como instrumentos de manifestação política ou ideológica, mas sim como mecanismos para garantir a prestação eficiente de serviços e a aquisição de bens necessários ao bom funcionamento do Estado, sempre pautado no melhor interesse da coletividade.

Assim, as informações solicitadas neste requerimento são fundamentais para garantir a devida fiscalização e controle do processo licitatório em questão, além de assegurar a imparcialidade e o respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública no Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Atenciosamente,

Sala das comissões, de de 2024.

Deputado ZÉ TROVÃO
(PL/SC)

Apresentação: 09/10/2024 14:18:52.170 - Mesa

RIC n.3605/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243428135200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão



* C D 2 4 3 4 2 8 1 3 5 2 0 0 *